



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 691/91

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$
6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito Especial na seguinte rubrica orçamentária:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05 - Comunicações

05.21- Comunicações Postais

05.21.136 - Serviços Especiais de Telecomunicações

05.21.136.1.020 - MANUTENÇÃO DA REPETIDORA DE TV

05.21.136.1.020.4000 - DESPESAS DE CAPITAL

05.21.136.1.020.4100 - INVESTIMENTOS

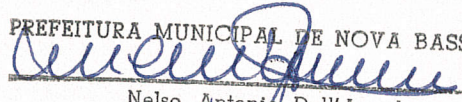
05.21.136.1.020.4120 - Equip.e Mat.Permanente.....CZ\$6.000.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do crédito especial aberto, redução de igual valor na seguinte rubrica orçamentária:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....CZ\$6.000.000,00

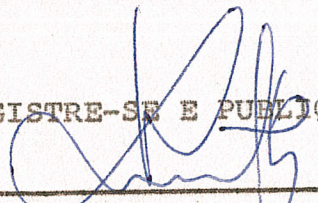
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS

Secretário da Administração.